



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Aos 20 dias de março de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 24/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 27 de janeiro de 2023, participante: ABSPUB - Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Brasil (documento SEI nº 0015698091). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **ABSPUB - Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Brasil**, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0015928953, que a proponente se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: **a) Registra-se inicialmente que, não foi identificado no objeto social da associação, atividade compatível com o objeto do presente credenciamento. b) Conforme subitem 6.3, alíneas "a.1" e "a.2" do edital, deverá ser encaminhado a prova de constituição da diretoria em exercício, assim como o comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação oficial de todos os membros da diretoria em exercício. c) Em atenção ao disposto no subitem 7.2.5 do edital "O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.", a Comissão realizou consulta ao Banco Central para atendimento ao subitem 6.3 alínea "I" do edital (documento SEI nº 0015928863). Contudo obteve-se a informação de que a "ABSPUB - ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL (CNPJ 06.817.337/0001-72) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil". d) Na Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, consta a Sra Nesia Nunes Fernandes como diretora. Contudo diante da documentação encaminhada, a referida é procuradora da associação. e) Por fim, informa-se a realização de Errata ao Edital de Credenciamento publicada em 08 de Fevereiro de 2023. Dessa forma, solicitamos manifestação quanto conhecimento e conformidade da associação ante as alterações efetuadas.** Em resposta, a proponente encaminhou a Quinta alteração estatutária, Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 16/11/2022, Procuração concedendo poderes a sra. Nesia Nunes Fernandes, Carteira Nacional de Habilitação da sra. Camilla Fernandes de Lima e Nesia Nunes Fernandes, em cópia simples (documento SEI nº 0016088966). Posteriormente, enviou Ofício assinado pela procuradora sra. Nesia Nunes Fernandes (documento SEI nº 0016088967), solicitando "(...) habilitação como entidade consignatária com realização e formalização de Convênio para desconto em folha de pagamento dos servidores vinculada a prefeitura de Joinville que optarem por aderir a nossa associação.". Entretanto, a proponente não apresentou a prova de constituição de toda a diretoria em exercício, acompanhada dos Cadastros de Pessoa Física - CPF, descumprindo ao subitem 6.3, alínea "a.1". Ademais, considerando que o objeto do presente processo é o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, e conforme disposto em certidão expedida pelo Banco Central a proponente "(...) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil". Portanto, a participante deixa de atender a exigência do subitem 6.3, alínea "I", do edital. Deste modo, a Comissão

decide **INABILITAR: ABSPUB - Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Brasil**, por deixar de atender as condições de participação do subitem 4.1, e as exigência do subitem 6.3, alíneas "a.1" e "I" do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 20/03/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016267452** e o código CRC **10C84ABF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.212565-8

0016267452v3

0016267452v3